PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FMAE- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº014/SEGEP/2014**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015-FMAE, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE E A EMPRESA **MAC ID COMÉRCIO E SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA** ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE, MANUTENÇÃO, PEÇAS, SUPRIMENTOS ETC.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE,** simplesmente **FMAE**, sediada na Passagem Maria da Graça, Nº 565, Marambaia, Belém/PA, CEP: 66623 - 640, inscrição no CNPJ/MF Nº 15.742.539/0001-93, por intermédio de seu Presidente **WALMIR NOGUEIRA MORAES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 5665495-SSP/PA, e CPF/MF N° 254.396.932-20, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MAC ID COMÉRCIO E SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**,** empresa estabelecida com sede na Rua Reverendo Armando Ferreira, Nº350, Sala 202, Largo da Batalha, do município de Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.310-400, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.427.054-0001-54, neste ato representada por DANIELLE PORTUGAL TOSTES, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG Nº 09.705.036-3expedida pelo IFP/RJ, CPF Nº 026.389.957-89, residente e domiciliada na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, à estrada Pacheco de Carvalho nº 399, bl 01, apto. 108, Maceió, CEP nº 24.310-090,doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo de aditivo,, através do Processo Administrativo nº250/2016, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato n°001/2015-FMAE, em conformidade com o **Pregão Eletrônico SRP Nº014/SEGEP/2014-CPL/PMB, Tipo menor preço por lote** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – OBJETO
1- O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12(doze) meses, com início em 05 de janeiro de 2017 e término em 04 de janeiro de 2018, mantendo a redução do quantitativo em 20 % (vinte por cento) do contrato principal para esta Fundação;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – FUNDAMENTO LEGAL
2- Esta prorrogação tem fundamento no Art. 57, Parágrafo 1º Inciso II e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8.666/93, fundamentado no art. 40, inciso XI da Lei n° 8.666/93 e art. 2 da Lei 10.192/2011, Decreto Municipal nº 84.702-PMB e de acordo com a autorização do Ordenador de Despesa, bem como no Parecer Jurídico 122/2016-AJUR/FMAE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DEMAIS DISPOSIÇÕES
3- Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo presente Termo Aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes, 03 (três) vias de igual teor.

Belém(PA), 04 de janeiro de 2017.

WALMIR NOGUEIRA MORAES:25439693220
Assinado de forma digital por WALMIR NOGUEIRA MORAES:25439693220
Dados: 2017.01.25 16:06:47 -03'00'

**WALMIR NOGUEIRA MORAES**
PRESIDENTE- FMAE

MAC ID COMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMAT:11427054000154
Assinado de forma digital por MAC ID COMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMAT:11427054000154
Dados: 2017.01.25 15:16:50 -02'00'

**DANIELLE PORTUGAL TOSTES**
MAC ID COMÉRCIO E SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA

**TESTEMUNHAS:**
**1. NOME:**_____ **2. NOME:**_____
**RG:**_____ **RG:** _____